

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2016.

O Prefeito Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2016, homologado em 27 de dezembro de 2016, considerando as demandas iniciais imediatas da gestão 2017/2020, **CONVOCA** os aprovados abaixo relacionados, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento dos Avisos de Recebimento (A.R.) que serão enviados nesta data, tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos de cópias autenticadas dos seguintes documentos, conforme item 15.2 do edital:

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b. Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (*dezesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (*dezoito*) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (*dezoito*) anos para ser empossado;
- c. Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino;
- d. Quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- f. Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- g. As pessoas com necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Coordenadora do Concurso Público*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- h. Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
- i. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- j. Declaração de acúmulo de cargo ou de inexistência de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
- k. Certidão de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Ficam os convocados alertados que, caso não atendam a presente convocação no prazo estipulado no item 16 do Edital, munidos dos documentos constantes do rol supracitado e também os documentos referentes habilitação de cada cargo, serão considerados desistentes das competentes nomeações.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

  
**JHONATTA CORTEZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### CERTIDAO

Certificamos para os devidos fins que o presente Alto Administrativo foi afixado no "placard" da Prefeitura Municipal de Perolândia, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, 02 de 05 de 2017

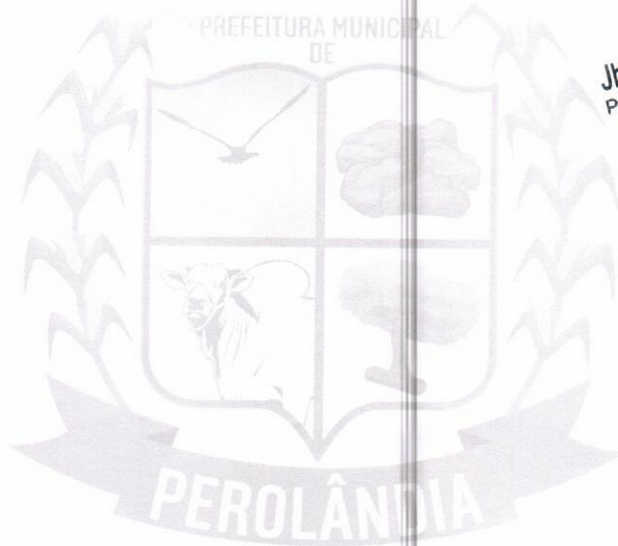
  
Secretário(a)

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	CARGO
747770	ANGÉLO ANTÔNIO BARBOSA LOUREIRO	1º APROVADO DENTRO DAS VAGAS	ADVOGADO

*Jhonatta*  
*CS*

Jhonatta Cortez da Silva  
Prefeito Municipal de Perolândia



**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que o presente Alto Administrativo foi afixado no "placard" da Prefeitura Municipal de Perolândia, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, 02 de 05 de 2017

Secretário(a)





## CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi Publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, local de costume de Publicações dos Atos do Poder Executivo, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2017**, referente à primeira convocação, para tomar posse no cargo para o qual foi aprovado, cumprindo-se o mandamento constitucional, o disposto no Edital de Concurso nº. 01/2016.

A presente Certidão é a expressão da verdade.

Perolândia - GO, 02 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Delúbio Oliveira Silva  
Secretário Geral

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente Alto Administrativo foi afixado no "placard" da Prefeitura Municipal de Perolândia, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, 02 de 05 de 2017

\_\_\_\_\_  
Secretário(a)